

**FREGUESIA DE REVELHE****Aviso (extrato) n.º 11977/2019**

Sumário: Abertura de procedimento concursal.

Procedimento concursal de recrutamento para preenchimento de posto de trabalho conforme caracterização no Mapa de Pessoal

Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e n.º 2 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação do órgão executivo de 9 de abril de 2019, e por meu despacho de 14 de junho de 2019, está aberto, procedimento concursal comum para ocupação, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do seguinte posto de trabalho:

Carreira/categoria de Assistente Operacional da área de serviços de vigilante no transporte coletivo de crianças e cantoneiro — 1 posto de trabalho.

Caracterização do posto de trabalho: Executar a varredura manual e ou mecânica, bem como a lavagem de arruamentos e passeios; Executar a limpeza e desobstrução de sarjetas e sumidouros; Intervir no combate a infestantes vegetais nos passeios e arruamentos, com aplicação de herbicidas e deservagem; Executar a colocação, manutenção, lavagem e despejo de recipientes para pequenos resíduos (papeleiras, cinzeiros, dispensadores caninos, entre outros); Assegurar a desmatação de bermas, valetas, terrenos, recintos e espaços verdes, assim como linhas de água de pequena dimensão; Ações de apoio de caráter geral, envolvendo ou não esforço físico. Exercer funções como vigilante de transporte coletivo de crianças, zelando pela segurança das mesmas, nomeadamente, garantir, relativamente a cada criança, o cumprimento das condições de segurança relativas à lotação do veículo, utilização dos sistemas de retenção para crianças/ cintos de segurança; e ainda, acompanhar a crianças no atravessamento da via, utilizando colete refletor e raqueta de sinalização.

Prazo: 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Habilitações literárias exigidas: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigida a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.

O texto integral encontra-se publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt.

2 de julho de 2019. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Joaquim Matos Alves*.

312413455